

CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 02/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO PARA
ATUAÇÃO NA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS (SGG) -
3ª RETIFICAÇÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	1
2. DOS OBJETIVOS.....	2
3. DOS RECURSOS FINANCEIROS	2
4. DO CRONOGRAMA.....	2
5. DAS LINHAS DE PESQUISA	3
6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	5
7. DAS ATRIBUIÇÕES.....	5
8. DAS INSCRIÇÕES	6
9. DAS ETAPAS DO JULGAMENTO	6
10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO.....	7
11. DO RESULTADO FINAL	7
12. DA CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	8
13. DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS BOLSAS	9
14. RELATÓRIOS CIENTÍFICOS EXIGIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA.....	9
15. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	10
16. CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	10
17. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA	10
18. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA	10
19. DAS PUBLICAÇÕES.....	10
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG torna público o lançamento da presente chamada pública, em conformidade com a decisão de seu Conselho Superior (CONSUP) e com o disposto na Lei Federal nº 10.973/04, nas Leis Estaduais nº 15.472/05 e nº 16.690/09, nos Decretos Estaduais nº 9.506/19 e nº 10.322/23, e nas Resoluções Normativas CONSUP nº 01/2014 e nº 01/2023 , e convida pesquisadores(as) com título de doutor(a) nas áreas relacionadas no item 5 a encaminharem propostas visando a concessão de bolsas na modalidade Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR), nos termos aqui estabelecidos.

1.2. Bolsistas selecionados(as) por este edital atuarão no desenvolvimento de pesquisas em temas específicos, de acordo com sua qualificação, no Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB) e na Subsecretaria de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes (SETCI), ambos vinculados à Secretaria-Geral de Governo de Goiás (SGG).

1.3. As inscrições para esta chamada deverão ser realizadas exclusivamente pela [Plataforma Sparkx-FAPEG](#), observando-se o cronograma deste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Esta chamada pública tem como objetivo selecionar bolsistas na modalidade Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional para atuarem em pesquisas nas áreas macroeconômica, fiscal, tributária, ambiental e social do Estado de Goiás, a fim de identificar necessidades, oportunidades e ações do governo estadual que contribuam com o direcionamento dessas respectivas áreas do Estado de Goiás, objetivando o desenvolvimento sustentável a curto, médio e longo prazo.

2.2. Considerando o escopo descrito no item anterior, são objetivos específicos desta chamada:

- a) selecionar bolsistas que busquem sistematizar informações e dados para elaboração de indicadores e estudos do panorama atual das áreas econômica, fiscal, tributária, ambiental e social do Estado de Goiás;
- b) criar condições favoráveis para que pesquisadores(as) possam elaborar indicadores para monitoramento e avaliação das áreas mencionadas no item anterior.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para esta chamada, a FAPEG realizará um aporte financeiro de até R\$ 4.118.400,00 (quatro milhões, cento e dezoito mil e quatrocentos reais), definidos na programação orçamentária e financeira da Fundação que fomentarão 22 (vinte e duas) bolsas de pesquisa na modalidade Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR), no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por mês.

3.2. As bolsas DCR terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas duas vezes por igual período, a depender da avaliação de desempenho do(a) respectivo(a) bolsista.

3.3. As bolsas serão financiadas com recursos provenientes do Tesouro Estadual (Programa 1020 – Programa Inovar Mais; Ação 2075 – Inovação e Popularização da Ciência).

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	29/01/2024
Limite para impugnação do edital	10 dias úteis após o lançamento do edital
Limite para inscrições (item 8)	08/03/2024
Publicação do resultado das Etapas I e II	a partir de 25/03/2024
Limite para interposição de recursos em face ao resultado das Etapas I e II	5 dias úteis após a publicação do resultado das Etapas I e II ¹
Convocação para Etapa III – Entrevista	a partir de 08/04/2024

¹ 1ª retificação, 19/02/2024.

Realização das entrevistas	a partir de 15/04/2024
Publicação do resultado preliminar	a partir de 29/04/2024
Limite para interposição de recursos em face ao resultado preliminar	5 dias úteis após a publicação do resultado preliminar
Publicação do resultado final	a partir de 13/05/2024
Prazo para a proponente fazer o cadastro na Plataforma Charles Darwin	5 dias úteis após a data de publicação do resultado final
Limite para submissão dos documentos para contratação dos(as) bolsistas na Plataforma Charles Darwin	15 dias após o prazo de cadastramento na Plataforma Charles Darwin
Prazo para conclusão dos procedimentos de formalização de termo de outorga	30 dias após a conclusão da etapa anterior

5. DAS LINHAS DE PESQUISA

5.1. Os(as) pesquisadores(as) deverão se candidatar a uma das vagas apresentadas a seguir, de acordo com sua formação acadêmica e experiência profissional.

Projeto	Doutorado em	Experiência	Vagas
Estudos Macrofiscais	Economia ou Administração ²	Política Macrofiscal; Econometria; Construção do resultado fiscal estrutural; Simulações de impacto de políticas públicas; Domínio em programação (R, Python, Stata, Matlab, SAS, etc.).	1
Previsões Macroeconômicas e Fiscais	Economia, Estatística ou Administração ²	Projeções de variáveis macroeconômicas e fiscais a curto-médio-longo prazos; Econometria; modelos de séries temporais; <i>Machine Learning</i> ; Redes neurais; <i>Now-casting</i> ; Simulações de impacto de políticas públicas; Domínio em programação (R, Python, Stata, Matlab, SAS, etc.).	2
Estudos de Política Macrofiscal	Economia ou Administração ²	Política Macroeconômica e Fiscal; Econometria; Finanças Públicas; Arcabouço Fiscal dos entes subnacionais; Teto de Gastos; Simulações de impacto de políticas públicas;	1
Estudos Tributários	Economia ou Administração ²	Econometria; Manipulação de Bases de Dados; mensuração do <i>Tax Gap</i> ; Simulações de impacto de políticas tributárias.	1
Indicadores de Pobreza	Economia, Estatística, Demografia ou Administração ²	Elaboração e Análise de Indicadores estatísticos de Pobreza; Econometria; Econometria Espacial; Análise exploratória de dados.	1

² 1ª retificação, 19/02/2024.

Estudos sobre o Programa Universitário do Bem (PROBEM)	Economia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas ou Administração ²	Avaliação e elaboração de Políticas Públicas (Ex-Post e Ex-Ante); Simulações de impacto de políticas públicas.	2
Amostragem e elaboração de Indicadores Econômicos	Economia, Estatística, Demografia ou Administração ²	Amostragem; construção de pesos amostrais; Estatística; Manipulação de Bases de Dados; Construção e elaboração de indicadores; Construção e elaboração de questionários.	2
Estudos da Política Ambiental	Estatística, Economia, Ciências Ambientais, Administração ² , Geografia ³ ou Ciências Florestais ⁴	Avaliação e elaboração de Políticas Públicas (Ex-Post e Ex-Ante) ambientais; Simulações de impacto de políticas públicas.	1
Estudos de Sustentabilidade Ambiental - Reciclagem e Descarbonização	Estatística, Economia, Ciências Ambientais, Direito, Administração ² , Geografia ³ ou Ciências Florestais ⁴	Avaliação e elaboração de Políticas Públicas (Ex-Post e Ex-Ante) ambientais; Simulações de impacto de políticas públicas.	1
Potencialidades e estratégias para a diversificação da Matriz Energética do Estado de Goiás	Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica ou Ciência da Computação ⁵	No setor energético e elétrico brasileiro, ter atuado em pesquisas sobre fontes de energia renováveis e verdes, desenvolvimento de softwares, estudos da matriz energética e temas afins. Para a formação em Engenharia da Computação, possuir domínio em programação.	5
	Engenharia Química, Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônoma		4
	Economia		1

² 1ª retificação, 19/02/2024.

³ 1ª retificação, 19/02/2024.

⁴ 2ª retificação, 21/02/2024.

⁵ 1ª retificação, 19/02/2024.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. Além dos critérios do item 5, os(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou, se estrangeiro(a), possuir autorização para permanência no país durante todo o período de desenvolvimento do projeto;
- b) não ter pendência em prestações de contas perante à FAPEG;
- c) não ter pendências com relação a relatórios técnico-científicos perante à FAPEG;
- d) possuir currículo atualizado na plataforma Lattes;
- e) possuir cadastro na [Plataforma Sparkx-FAPEG](#);
- f) não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza (exceto bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq) quando da implementação da bolsa FAPEG e durante a sua vigência;
- g) não ter pendências tributárias ou fiscais com o Estado de Goiás e com a União;
- h) não ser servidor lotado na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás ou Secretaria Geral de Governo do Estado de Goiás;
- i) não possuir qualquer grau de parentesco, consanguíneo, por afinidade ou união estável, com funcionário(a) ativo(a) da FAPEG e SGG e órgãos vinculados.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São obrigações do(a) bolsista:

- a) reportar o desenvolvimento de sua pesquisa, quando solicitado pela FAPEG ou pelos coordenadores do projeto (IMB ou SETCI);
- b) elaborar e executar projetos e estudos em consonância com os objetivos previstos no Anexo III;⁶**
- c) elaborar relatórios técnicos e/ou nota técnica das atividades desenvolvidas trimestralmente;
- d) divulgar resultados obtidos anualmente através de seminários ou *workshops*;
- e) fazer referência ao apoio da FAPEG e a supervisão técnica do IMB/SGG ou SETCI/SGG nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, bem como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela Fundação;
- f) caso o(a) beneficiário(a) desista do apoio recebido, deverá informar à FAPEG, mediante comunicação escrita, e restituir os recursos já recebidos, devidamente corrigidos, por meio de depósito, seguindo os prazos e o rito estabelecidos pela Fundação para restituição de recursos, sob pena da adoção de medidas cabíveis;
- g) emitir pareceres de mérito, gratuitamente, quando solicitados pela FAPEG em assuntos de sua especialidade e dentro dos prazos solicitados pela Fundação;
- h) apresentar relatórios mensais demonstrando o andamento das atividades e participar de reuniões de apresentação do andamento das atividades quando convocado ou em periodicidade a ser definida pelo IMB ou SETCI.⁷**

⁶ 3ª retificação, 23/02/2024.

⁷ 3ª retificação, 23/02/2024.

7.2. As obrigações descritas no item 7.1 poderão ser realizadas de maneira remota, isto é, de forma não presencial.⁸

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Para inscrição na chamada, deverão ser anexados os seguintes documentos (em formato PDF) na [Plataforma Sparkx-FAPEG](#):

- a) comprovante de titulação em Doutorado e, em caso de diploma obtido no exterior, comprovante do reconhecimento e validação;
- b) comprovantes de produções bibliográficas e técnicas na área do projeto em arquivo único, em consonância com a primeira tabela do Anexo I;
- c) comprovantes de experiência acadêmica na área do projeto em arquivo único, em consonância com a segunda tabela do Anexo I;
- d) comprovantes de experiência profissional na área do projeto em arquivo único, em consonância com a terceira tabela do Anexo I;
- e) ANEXO I – Tabela de pontuação de análise curricular devidamente preenchida.

9. DAS ETAPAS DO JULGAMENTO

9.1. As inscrições encaminhadas à FAPEG serão avaliadas usando-se a análise objetiva das experiências do(a) candidato(a), processo que contempla as 3 (três) etapas descritas abaixo. A evolução do processo de avaliação poderá ser acompanhada através da [Plataforma Sparkx-FAPEG](#).

9.1.1. ETAPA I – Admissibilidade

9.1.1.1. Nesta etapa as inscrições submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEG. Serão avaliados o cumprimento dos critérios de elegibilidade (item 6) e o encaminhamento de toda a documentação prevista neste edital (item 8).

9.1.1.2. Esta etapa é eliminatória e todas as inscrições que não atendam aos critérios de elegibilidade e/ou apresentem insuficiência de informações serão prontamente desclassificadas.

9.1.1.3. Serão desclassificados nesta etapa os(as) candidatos(as) que não enviarem todos os documentos solicitados no item 8 ou que submeterem anexos incompletos ou com ausência de informações.

9.1.2. ETAPA II – Avaliação curricular

9.1.2.1. Consiste na análise das experiências específicas do(a) candidato(a) à vaga a partir dos documentos submetidos de acordo com as tabelas de pontuação do Anexo.

9.1.2.2. As experiências informadas na tabela de pontuação para análise curricular (Anexo I) que não puderem ser comprovadas por meio dos demais documentos submetidos serão desconsideradas para efeito de cálculo da pontuação final do(a) candidato(a).

9.1.2.3. Serão desclassificados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima em qualquer uma das três tabelas do Anexo I.

9.1.3. ETAPA III – Entrevista

⁸ 3ª retificação, 23/02/2024.

9.1.3.1. Serão convocadas para a etapa de entrevista a quantidade de candidatos(as) estabelecidos no Anexo II.

9.1.3.2. Candidatos(as) não selecionados(as) na etapa de entrevista comporão o cadastro de reserva de acordo com a respectiva ordem classificatória.

9.1.3.3. Candidatos(as) que não forem convocados(as) para a etapa de entrevista estarão automaticamente desclassificados(as) da chamada pública.

9.1.3.4. As entrevistas ocorrerão de forma *online* nas datas e horários a serem divulgados na página do edital a ser disponibilizado no [site da FAPEG](#). Os links para acesso à reunião remota serão encaminhados aos e-mails cadastrados por cada um dos(as) candidatos(as) na [Plataforma Sparkx-FAPEG](#).

9.1.3.5. A comissão da chamada pública não concederá ao candidato(a) o direito ao reagendamento da entrevista.

9.1.3.6. O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista implicará em sua eliminação automática.

9.1.3.7. A tabela abaixo apresenta os critérios para avaliação da entrevista remota.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do Conteúdo	40 pontos
Domínio de Metodologias e Softwares	20 pontos
Comunicação/Desenvoltura	10 pontos
Experiência Técnica e Acadêmica compatível com a área/formação	30 pontos

9.1.3.8. A etapa de entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 100 (cem) pontos.

9.1.3.9. Será eliminado(a) da chamada pública o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nesta etapa.

9.1.3.10. A entrevista será realizada por banca examinadora constituída por portaria específica.

9.1.3.11. Na entrevista o(a) candidato(a) será avaliado(a) com base em sua qualificação, incluindo experiência acadêmica e profissional em relação à área/formação correlatada. As questões aplicadas na entrevista serão padronizadas por área/formação.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Eventuais recursos apresentados em face ao resultado preliminar deverão observar o prazo previsto no Cronograma (item 4) e ser interpostos através da [Plataforma Sparkx-FAPEG](#). Não serão aceitos recursos em outros formatos e canais.

10.2. Os recursos administrativos mencionados no item anterior terão apenas efeito devolutivo, e da decisão proferida pela Diretoria Científica não caberá novo recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Os resultados preliminar e final, contendo os(as) candidatos(as) selecionados(as) no âmbito deste edital bem como o cadastro de reserva, serão divulgados no [site da FAPEG](#), e seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás. Tais relações

levarão em consideração a respectiva ordem classificatória de pontuação obtida ao final da etapa de análise e julgamento.

11.2. A composição final da nota se dará pela média aritmética da pontuação obtida nas Etapas II e III.

11.3. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.4. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior nota na Etapa III – Entrevista.

11.5. Os(as) candidatos(as) recomendados(as) serão contratados(as) de acordo com ordem classificatória e número de vagas previstas no item 5, para cada um dos projetos.

12. DA CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

12.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão estar cadastrados(as) no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 068/2020 - PRES/FAPEG.

12.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão a obrigação de apresentar relatórios semestrais e relatório final à FAPEG, em que demonstre as atividades desenvolvidas durante a concessão da bolsa, além da observância às demais obrigações previstas em termo de outorga de bolsa, a ser assinado junto à FAPEG.

12.3. Candidatos(as) selecionados(as) que não cumpram os requisitos para contratação serão prontamente desclassificados(as) e, neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) pertencentes ao cadastro de reserva, de acordo com a ordem classificatória publicada pela FAPEG.

12.4. Candidatos(as) selecionados(as) deverão observar o prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 4) para proceder à assinatura do Termo de Outorga, a partir da data da publicação do resultado final desta chamada no Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da Fundação.

12.5. Nesta etapa, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão se cadastrar na [Plataforma Charles Darwin](#).

12.6. Para contratação das propostas também deverão ser anexados os seguintes documentos na [Plataforma Charles Darwin](#):

a) Cópia do documento de identidade.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia do comprovante de residência atualizado.

d) Declaração de não acúmulo de bolsa com outras da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

e) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>).

f) Certidão Negativa do CADIN estadual (<https://cdn-consultas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia>).

g) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

h) Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral no caso de brasileiro nato ou naturalizado (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

No caso de estrangeiro com visto permanente ou temporário, Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-negativa-alistamento-eleitoral>).

i) Certidão Criminal da Justiça Estadual (<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&Inte ressePessoal=S>).

j) Certidão Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>).

k) Declaração de que não é parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da FAPEG (art. 84, IV, do Decreto 9.506/19).

l) Realizar cadastro no Sistema [SEI! Estadual](#). Caso o proponente já possua cadastro no sistema SEI!, encaminhar declaração simples informando o cumprimento do requisito.

m) Realizar cadastro na [Plataforma Charles Darwin](#).

12.7. As formas de liberação dos recursos, direitos e obrigações dos partícipes serão estabelecidos no correspondente Termo de Outorga de Bolsa.

12.8. Caso o(a) candidato(a) não disponha dos documentos constantes no item 12.5 e/ou não atenda às demais condições estabelecidas nesta chamada no prazo definido no cronograma, terá sua proposta desclassificada e outra do cadastro de reserva será convocada em seu lugar, obedecendo-se a ordem classificatória.

12.9. A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEG sem aviso prévio caso ocorra a violação de quaisquer termos estabelecidos neste edital, no Termo de Outorga de Bolsa ou descumprimento do Plano de Trabalho, bem como pela afronta aos princípios que norteiam a administração pública.

12.10. As violações mencionadas no item anterior, além de ensejarem o cancelamento sumário da bolsa, poderão ocasionar a provocação das autoridades e órgãos competentes a fim de apurar condutas e responsabilizar civil e criminalmente os envolvidos.

13. DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS BOLSAS

13.1. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPEG mediante decisão devidamente fundamentada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14. RELATÓRIOS CIENTÍFICOS EXIGIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA

14.1. Incumbirá ao bolsista apresentar relatórios semestrais, observado o modelo disponibilizado no [site da FAPEG](#) a ser submetido, após o preenchimento, na [Plataforma Charles Darwin](#), voltada especificamente ao acompanhamento de bolsistas.

14.2. Bolsistas deverão proceder, tão logo sejam selecionados no presente certame, ao cadastramento na [Plataforma Charles Darwin](#);

15. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1. O(a) bolsista deverá manter, durante a execução do projeto, todas as condições apresentadas na inscrição, quais sejam, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes;

15.2. Durante a execução do projeto, o(a) bolsista deverá cumprir todas as obrigações a ele(a) impostas, descritas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de relatórios técnicos e financeiros, parciais ou finais. O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio.

16. CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

16.1. Eventuais controvérsias quanto à formalização, execução ou encerramento dos ajustes decorrentes desta chamada pública serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

17. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

17.1. Eventuais conflitos relativos aos ajustes decorrentes desta chamada pública não solucionados de forma amigável serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento destes conflitos.

18. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

18.1. A impugnação dos termos do edital poderá ser realizada por meio de ofício dirigido a Diretoria Científica e de Inovação da FAPEG, através do e-mail atendimento.fapeg@goias.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do seu lançamento (conforme Cronograma, item 4). Decairão do direito de impugnar os termos desta chamada aqueles que, os tendo aceitado sem objeções, venham suscitar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições.

19. DAS PUBLICAÇÕES

19.1. As publicações científicas ou quaisquer outras modalidades de divulgação dos trabalhos de pesquisa apoiados pela presente chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPEG e da Secretaria Geral de Governo no Estado de Goiás.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Eventuais dúvidas relacionadas a este edital deverão ser enviadas à FAPEG exclusivamente através do e-mail atendimento.fapeg@goias.gov.br, que serão respondidas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

20.2. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Geral de Governo e/ou FAPEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.3. A Presidência da FAPEG poderá corrigir eventuais erros formais e materiais contidos neste edital através da publicação de retificações no Diário Oficial do Estado de Goiás.

20.4. A liberação dos recursos condiciona-se à disponibilidade financeira e orçamentária da FAPEG, de modo que o resultado desta chamada não gera aos selecionados direito adquirido ao recebimento dos valores previstos. Eventual cancelamento ou suspensão do fomento, notadamente em razão de necessário contingenciamento de despesas, não gera direito a qualquer tipo de indenização, podendo o ajuste porventura celebrado ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo.

20.5. Cabe à direção da FAPEG a análise e decisão sobre casos omissos e/ou questões excepcionais não previstas neste edital.

Marcos Fernando Arriel
Presidente – FAPEG

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do(a) candidato(a)	
Link do currículo Lattes	
Nome do projeto em que deseja se candidatar	

1. Para cada linha, dos itens 1.1 a 1.5, 2.1 a 2.5 e 3.1, se as 3 (três) colunas de “Quantidade”, “Total” e “Número(s) da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória” não estiverem preenchidas, a pontuação dessa linha será o (zero).

2. Para as linhas “Total Parcial”, preencha o total dos itens 1, 2 e 3 correspondentes.

1	Produções bibliográficas e técnicas na área do específica do projeto nos últimos (cinco) anos	Pontos	Quantidade	Total	Documentação comprobatória	Número (s) da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória
1.1	Artigos completos em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 ⁹ ou B1 (no máximo 32 pontos)	8			Primeira página do artigo; Índice do periódico que contenha o título do artigo; ISSN do periódico.	
1.2	Artigos completos em periódicos Qualis B2 a B5 (no máximo 12 pontos)	3				
1.3	Livro ou Capítulo de livro com ISBN (no máximo 5 pontos)	1			Capa do livro; Índice do livro; Ficha catalográfica do livro com o ISBN; Primeira página do livro/capítulo. ¹⁰	
1.4	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos internacionais (no máximo 10 pontos)	2			Primeira página do artigo; Índice dos anais	
1.5	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos nacionais e regionais (no máximo 5 pontos)	1			OU certificado de apresentação OU certificado de publicação.	
Total parcial (mínimo = 10 pontos, máximo = 50 pontos)						

⁹ 1ª retificação, 19/02/2024.

¹⁰ 1ª retificação, 19/02/2024.

2	Experiência Acadêmica	Pontos	Quantidade	Total	Documentação comprobatória	Números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória
2.1	Pós-graduação lato sensu em área correlata ao projeto	2			Cerificado de conclusão de pós-graduação (frente e verso)	
2.2	Mestrado em área correlata ao projeto	5			Cerificado de conclusão de pós-graduação (frente e verso)	
2.3	Conclusão de trabalho de iniciação científica, na área correlata ao projeto, com bolsa de agência de fomento (CNPq, Fundação, PIBIC, etc)	1			Comprovante ou declaração emitida pela agência de fomento.	
2.4	Ter sido bolsista de mestrado acadêmico, na área correlata ao projeto, com bolsa de agência de fomento (CAPES, CNPq, etc)	4			Comprovante ou declaração emitida pela agência de fomento.	
2.5	Ter sido bolsista de doutorado acadêmico, na área correlata ao projeto, com bolsa de agência de fomento (CAPES, CNPq, etc)	4			Comprovante ou declaração emitida pela agência de fomento.	
Total parcial (mínimo = 4 pontos, máximo = 20 pontos)						

3	Experiência Profissional específica do projeto	Pontos	Quantidade	Total	Documentação comprobatória
3.1	Experiência profissional em área correlata ao projeto	10 por ano			Carteira de trabalho em que o cargo seja explícito que é da mesma área do projeto OU declaração do setor de RH ou equivalente da empresa com a descrição das atividades OU Disciplina lecionada na área do projeto
Total parcial (mínimo = 10 pontos, máximo = 30 pontos)					

3. O Qualis dos periódicos da produção bibliográfica pode ser conferido por meio da [Plataforma Sucupira](#), na opção “CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020” em “Evento de Classificação”.

4. Cada produção bibliográfica só poderá ser contabilizada uma única vez. Por exemplo, há eventos em que o artigo é publicado nos anais do evento e também em uma outra produção. Assim, considerar-se-á como duplicação as produções de títulos idênticos.

5. A contabilização do ano, no item 3.1 deste anexo, deve ser completa, isto é, pelo menos 12 meses. Só serão contabilizados valores por tempo completo e não serão calculados valores proporcionais.

6. A docência em disciplinas pode ser considerada experiência profissional na área do projeto. Para tal, é necessário que nos documentos comprobatórios sejam listadas as disciplinas lecionadas e os semestres associados. Disciplinas cujos nomes não sejam de possível identificação como sendo da área do projeto devem ter a ementa no documento comprobatório.

ANEXO II – QUANTIDADE DE ENTREVISTAS POR PROJETO

Projeto	Doutorado em	Quantidade máxima de entrevistas
Estudos Macroeconômicos	Economia ou Administração	10
Previsões Macroeconômicas e Fiscais	Economia, Estatística ou Administração	15
Estudos de Política Macroeconômica	Economia ou Administração	10
Estudos Tributários	Economia ou Administração	10
Indicadores de Pobreza	Economia, Estatística, Demografia ou Administração	10
Estudos sobre o Programa Universitário do Bem (PROBEM)	Economia, Estatística, Ciência de Dados, Políticas Públicas ou Administração	15
Amostragem e elaboração de Indicadores Econômicos	Economia, Estatística, Demografia ou Administração	15
Estudos da Política Ambiental	Estatística, Economia, Ciências Ambientais, Administração, Geografia ou Ciências Florestais	10
Estudos de Sustentabilidade Ambiental - Reciclagem e Descarbonização	Estatística, Economia, Ciências Ambientais, Direito, Administração, Geografia ou Ciências Florestais	10
Potencialidades e estratégias para a diversificação da Matriz Energética do Estado de Goiás	Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica ou Ciência da Computação	30
	Engenharia Química, Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônoma	24
	Economia	6

ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELOS BOLSISTAS

1. Projeto “Pesquisas Macroeconômicas, Fiscais, Tributárias, Ambientais e Sociais para o Estado de Goiás”

1.1. Objetivo geral: O projeto tem como objetivo principal o fornecimento de subsídios técnicos-científicos para a área macroeconômica, fiscal, tributária, ambiental e social do Estado de Goiás, de modo a identificar possíveis necessidades, oportunidades e ações do governo estadual para auxiliar no direcionamento dessas respectivas áreas do Estado de Goiás, de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável a curto, médio e longo prazo.

1.2. Objetivos específicos:

- a) realizar pesquisa bibliográfica sobre construção de indicadores e de estudos para as áreas;
- b) sistematizar informações e dados para elaboração de indicadores e estudos;
- c) avaliar o panorama atual da área econômica, fiscal, tributário, ambiental e social do Estado de Goiás;
- d) elaborar indicadores para monitoramento e avaliação.

1.3. Ações:

- a) **Estudos Macrofiscais** com a elaboração de estudos para a construção do indicador do Resultado Fiscal Estrutural para os entes subnacionais.
- b) **Previsões Macroeconômicas e Fiscais** com a elaboração de modelos estatísticos e de *machine learning* para projeções de indicadores macrofiscais com foco no Estado de Goiás. Com base nessas projeções será construído uma grade macrofiscal e podem ser utilizadas como insumo para as peças orçamentárias da gestão pública estadual.
- c) **Estudos de Política Macrofiscal** com estudos focados para a construção de propostas de um novo arcabouço fiscal em nível subnacional, incluindo simulações e cenários para avaliação.
- d) **Estudos Tributários** com estudos para a construção do Tax Gap para o Estado de Goiás. Esse indicador representa a diferença entre o potencial da arrecadação do Estado e o efetivamente pago pelo contribuinte. A ideia central é mensurar o Tax Gap do ICMS no estado de Goiás quantificando a diferença entre o valor total do imposto devido e o valor efetivamente arrecadado pelo governo. Além disso, espera-se realizar outros estudos relacionados a essa área.
- e) **Indicadores de Pobreza** que tem como proposta de atualização metodológica do Índice Multidimensional de Carência das Famílias (IMCF), haja vista que esse é o principal indicador de direcionamento das ações sociais do Governo do Estado. Um dos objetivos é fazer com que o IMCF seja um indicador ainda mais aderente ao indicador de pobreza multidimensional do Banco Mundial (BM), de forma que as ações sociais sejam ainda mais precisas. Isso porque o IMCF é mensurado a partir do CadÚnico que possui uma defasagem de 4 meses, enquanto o indicador do BM é calculado a partir da Pnad-Continua Anual que possui defasagem de 2

anos. Além disso, tem-se o objetivo de realizar outros estudos relacionados a essa área.

- f) **Amostragem e elaboração de Indicadores Econômicos** terá a responsabilidade, dentre outras atividades, de elaborar indicadores de alta frequência de sondagem das principais atividades econômicas do Estado de Goiás (indústria, serviços, comércio), além do mercado de trabalho.
- g) **Estudos da Política Ambiental** tem o objetivo de desenvolver diagnósticos, estudos, monitoramento, avaliações e propostas políticas públicas que promovam a conservação e a proteção do meio ambiente no estado e das políticas de indução dos municípios. Desse modo serão identificados os principais problemas ambientais do Estado a serem abordados e estabelecidos objetivos e metas a serem alcançados.
- h) **Estudos de Sustentabilidade Ambiental – Reciclagem e Descarbonização** com o desenvolvimento de estudos e estratégias para reduzir a emissão de gases de efeito estufa e promover a reciclagem de resíduos sólidos no estado. Esses insumos subsidiarão um plano estratégico para a gestão de resíduos sólidos e a redução de emissões de gases de efeito estufa no Estado de Goiás.

2. Projeto “Estudos sobre o Programa Universitário do Bem (PROBEM)”

2.1. Objetivo geral: O projeto tem como objetivo principal o fornecimento de subsídios técnicos-científicos para a Diretoria de Programas da Juventude (DIJUV) da OVG sobre a eficácia e efetividade do Programa Universitário do Bem (ProBem) de modo a identificar possíveis necessidades, oportunidades e ações da DIJUV para aperfeiçoar os mecanismos de seleção e redução da evasão dos beneficiários da primeira graduação custeada pelo ProBem.

2.2. Objetivos específicos:

- a) oferecer uma avaliação da qualidade da focalização do programa (direcionar os recursos de forma adequada ao público-alvo);
- b) melhorar a capacidade do programa em manter os bolsistas na universidade até a conclusão do curso;
- c) potencializar a capacidade do programa na geração de benefícios para sociedade que extrapolem os ganhos exclusivos dos beneficiários;
- d) promover o desenvolvimento regional equilibrado do Estado, bem como o atendimento às necessidades de mercado e às profissões do futuro.

3. Projeto “Potencialidades e estratégias para a diversificação da Matriz Energética do Estado de Goiás”

3.1. Objetivo geral: O projeto tem como objetivo principal avaliar a matriz energética do Estado de Goiás à luz de tecnologias limpas e soluções inovadoras em sintonia com o processo de transição energética mundial, identificando necessidades e oportunidades de atuação do governo do Estado de forma a contribuir para o desenvolvimento da infraestrutura de energia do Estado em seus mais diversos aspectos, atendendo aos interesses da população e do setor produtivo goiano.

3.2. Objetivos específicos:

- a) realizar pesquisa bibliográfica sobre energias renováveis e limpas no âmbito nacional e internacional;

- b) sistematizar informações e dados para elaboração do planejamento energético do Estado em horizontes de curto, médio e longo prazo;
- c) avaliar o panorama atual da matriz energética do Estado;
- d) avaliar o uso de fontes renováveis e limpas, as potencialidades regionais, para fins de promoção da expansão da matriz energética e elétrica do Estado, ancorada na diversificação, descarbonização e descentralização da geração;
- e) avaliar o potencial do Estado em relação à geração hidrelétrica, solar FV (GC/GD), eólica, por biomassa (térmicas, biogás, biometano, HVO e SAF) e por resíduos sólidos urbanos (RSU) e efluentes agroindustriais e domésticos (esgoto), dentre outras;
- f) avaliar e promover iniciativas relacionadas à geração distribuída (GD), à eficiência energética (EE), à mobilidade elétrica (ME), e ao hidrogênio verde (H₂V);
- g) investigar a utilização de sistemas de armazenamento de energia.